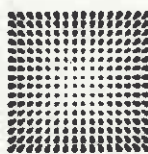


15



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

Concordo.

A Reunião de Câmara.

*Manuel Rodrigues Vultos*

[Assinatura  
Qualificada] Jorge  
Manuel Rodrigues  
Vultos Sequênc  
Dados: 2024.02.15  
1251912

De: Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente

Para: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Data: 14 de fevereiro de 2024

Assunto: Regulamento Municipal da Gestão da Mobilidade

As questões da mobilidade urbana assumem atualmente uma importância crescente na qualidade de vida das populações, o que inclui preocupações ambientais, sociais e económicas.

O Município de São João da Madeira assume a mobilidade como uma das áreas prioritárias da sua atuação, consciente do seu impacto para o ordenamento e gestão do espaço público que se encontra sob a sua jurisdição.

Neste pressuposto entendeu-se oportuno compilar num único documento regulamentar as matérias relativas às atividades particulares que carecem de regulamentação no âmbito da mobilidade concelhia.

Assim, o presente Regulamento abrange as normas aplicáveis ao trânsito e ao estacionamento no Município, bem como as regras relativas às operações de carga e descarga, às normas aplicáveis aos transportes públicos de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, estabelece o regime de utilização do espaço público para o serviço de partilha em modos suaves de transporte e para a instalação dos postos de carregamento elétrico e as normas a que ficam sujeitos os veículos abandonados e em fim de vida no Município de São João da Madeira.

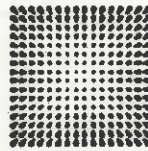
Quanto ao trânsito e estacionamento almeja-se um ordenamento nas vias municipais compatível com o desígnio de um concelho mais amigável dos modos suaves de deslocação e de uma proteção aos utilizadores vulneráveis. Na prossecução deste objetivo acolhemos a alteração ao Código da Estrada, feita com a Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, que veio introduzir no ordenamento jurídico a figura das "zonas de coexistência" que constituem verdadeiros espaços de tolerância relativamente aos diferentes meios de deslocação e que dão clara primazia aos utilizadores mais vulneráveis, permitindo simultaneamente uma melhor e maior fruição do espaço público por todos os seus diferentes utilizadores.

Relativamente às zonas de estacionamento de duração limitada, as designadas ZEDL, é transposto para o regulamento as condições constantes do contrato de concessão celebrado na sequência do concurso público da atribuição de concessão de exploração, gestão, requalificação, manutenção e fiscalização dos lugares de estacionamento pago na via pública (ZEDL), nos parques subterrâneos do Mercado e da rua João de Deus, contrato assinado a 30 de novembro de 2023, tendo o procedimento de concurso público sido aprovado pela assembleia municipal em sessão de 28 de julho de 2023 sob proposta da câmara municipal aprovada em reunião de 17 de julho de 2023.

É contemplada a criação de quatro zonas, com tarifários e duração de estacionamento distintos, a saber:

Zona A – máximo de 1 (uma) hora

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA  
REUNIÃO DE 19-02-2024



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

Rua Alão de Moraes, no troço entre a Rua Padre Oliveira e o Largo de Santo António;  
Largo de Santo António;  
Rua 11 de Outubro, no troço compreendido entre o Largo de Santo António e a Rua José António de Oliveira Júnior;  
Rua da Júlio Dinis;  
Praceta da Rua Júlio Dinis;  
Rua da Liberdade;  
Rua Colégio Castilho;  
Rua Dr. Maciel, no troço compreendido entre a Rua Durbalino Laranjeira e Praça Luís Ribeiro;

Taxa €0,80/hora (€0,0133/min)  
Dias úteis das 9h às 19h  
Sábados das 9h às 13h  
Zona A – Duração: 10 Horas Dias Úteis + 4 Horas Sábado

Zona B – máximo de 2 (duas) horas

Avenida da Misericórdia, no troço compreendido entre a Avenida Dr. Renato Araújo e a Rua dos Bombeiros Voluntários;  
Avenida Dr. Renato Araújo, no troço compreendido entre a Rua 5 de Outubro e a Avenida da Misericórdia;  
Rua João de Deus;  
Rua Visconde no troço compreendido entre a Rua João de Deus e a Rua da Quintã;  
Avenida Benjamim Araújo;  
Rua Durbalino Laranjeira;  
Rua Combatentes da Grande Guerra;  
Rua Camilo Castelo Branco, no troço compreendido entre a Avenida da Liberdade e a Rua Professor Elísio de Moura;  
Rua Alão de Moraes, no troço compreendido entre a Rua Padre Oliveira e a Rua Dr. Serafim Leite;  
Rua 11 de Outubro, no troço compreendido entre a Avenida Benjamim Araújo e a Rua Padre Oliveira;  
Avenida da Liberdade;  
Avenida Engenheiro Arantes de Oliveira, no troço compreendido entre a Rua António José de Oliveira Júnior e a Rua de Ribes;  
Rua Oliveira Júnior, entre a Rua 5 de outubro e a Rua D. Afonso Henriques;  
Rua Padre Oliveira;  
Rua Vasco da Gama, no troço compreendido entre a Rua da Igreja e a Rua Visconde;  
Rua Dr. Maciel, no troço compreendido entre a Avenida Dr. Renato Araújo e a Rua Durbalino Laranjeira;  
Rua Eça de Queirós;  
Rua de Santo António;  
Centro Coordenador de Transportes

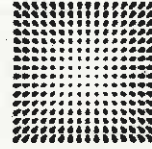
REUNIÃO DE 19-02-2024

A Câmara deliberou: por unanimidade, aprovar e profeta de regulamentação e submete-la a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos do art. 31.º do E.P.A., com publicação no

Diário da República, bem como na sítio institucional da Câmara Municipal no Totopost. A CÂMARA.

*[Handwritten signature]*  
D. ...

*[Handwritten signature]*



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

Taxa €0,60/hora (€0,0100/min)  
Dias úteis das 9h às 19h  
Sábados das 9h às 13h  
Zona B – Duração: 10 Horas Dias Úteis + 4 Horas Sábado

Zona C – Máximo de 2 (duas) horas - Taxa - €0,50/hora  
Rua do Calvário;  
Rua Gago Coutinho;  
Rua Sacadura Cabral;  
Rua Dr. Serafim Leite;  
Rua do Barroco;  
Rua da Igreja;  
Rua do Dourado

Taxa €0,50/hora (€0,0083/min)  
Dias úteis das 9h às 19h  
Sábados das 9h às 13h  
Zona C – Duração: 10 Horas Dias Úteis + 4 Horas Sábado

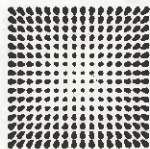
Zona D – Lugares de estacionamento rápido – período máximo de 15 minutos  
A criar até a um limite de 10.

Taxa €1,20/hora (€0,0200/min)  
Dias úteis das 9h às 19h  
Sábados das 9h às 13h  
Zona D – Duração: 10 Horas Dias Úteis + 4 Horas Sábado

Considerando a necessidade de proceder à criação do presente Regulamento, com subordinação ao regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento definidas no Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma legal;

Considerando ainda:

- 1) A exploração, gestão, requalificação, manutenção e fiscalização dos dois parques subterrâneos localizados junto ao Mercado Municipal e ao Tribunal, bem como dos lugares de estacionamento pago, através de parquímetro, existentes na via pública na sequência do contrato de concessão celebrado em 30 de novembro de 2023;
- 2) O acompanhamento da execução do regulamento em vigor e a necessidade de:
  - a) Criar o cartão de residente, permitindo aos residentes poderem estacionar na zona de estacionamento de duração limitada;



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

- b) Criar um cartão de instituição para determinadas entidades e mediante o preenchimento de determinados requisitos;
- c) Autorizar até dois cartões por fogo, sem prejuízo do pagamento das taxas respetivas;
- d) Corrigir procedimentos;
- e) Alterar e adequar o atual regulamento à realidade anteriormente referida.

Caso a proposta de regulamento venha a merecer necessária concordância da parte do executivo municipal deverá, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo, submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão, e os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento.

À consideração superior

O Chefe de Divisão  
de Planeamento, Ordenamento e Ambiente

Joaquim Milheiro, arquiteto

Assinado por: **JOAQUIM MANUEL GONÇALVES  
MILHEIRO**  
Num. de identificação: 06844466  
Data: 2024.02.14 15:10:38+00'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA  
REUNIÃO DE 19-02-2024